

MATO GROSSO**CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE**

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83

Município: Primavera do Leste

Data: 30/12/2022

Nº do empenho : 865/22

Ordinário

Processo :

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Funcional: 01.031.0063 - DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUADA
Projeto/Atividade: 2.003 - MANUTENCAO DA ACAO LEGISLATIVA
Elemento: 3.3.90.93.00.00.00.00.1500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
Cód. Detalham.: 0 - Sem código de acompanhamento
Código reduzido: 000030

Dotação Inicial: 1.313.790,14

Suplementações: 0,00

Anulações: 150.000,00

Total (A) : 1.163.790,14

Empenhos anteriores : 1.060.316,92

Valor do empenho : 6.800,00

Valor Anulado: 0,00

Total (B) : 1.067.116,92

Saldo (A - B) : 96.673,22

Credor: 1725 GIOVANA PAULA DE OLIVEIRA

Endereço: RUA PIRACICABA, 2207

C.P.F.: 206.702.108-70

Banco:

Cidade: Primavera do Leste

Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: MT

Agência:

Fone: 66 999064965

Conta Corrente:

Fax:

Especificação: 1

VERBA INDENIZATÓRIA DESTINADA A RESSARCIR AS DESPESAS EFETUADAS DURANTE A MES DE DEZEMBRO 2022, CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR, DE ACORDO COM PREVISÃO DA LEI MUNICIPAL 1285/2012 E ALTERAÇÕES.

FONTE:

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 6.800,00

Fica empenhada a importância de 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável

Contrato :

Data :

Data :

Data :

Encarregado do serviço

Credor

MANOEL MAZZUTTI NETO
PRESIDENTEJOSE LUIZ DOS SANTOS
CONTADOR

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

MATO GROSSO**CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE**

Nota de Liquidação

Data: 30/12/2022

Nº da Liquidação: 999/22

Ordinário

Processo :

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83

Município: Primavera do Leste

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Funcional: 01.031.0063 - DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUADA
Projeto/Atividade: 2.003 - MANUTENCAO DA ACAO LEGISLATIVA
Elemento: 3.3.90.93.00.00.00.1500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
Cód. Detalham.: 0 - Sem código de acompanhamento
Código reduzido: 000030

Número do empenho :	865/22	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do empenho :	6.800,00	Valor da liquidação:	6.800,00
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	6.800,00	Total (B):	6.800,00
		Saldo (A - B):	0,00

Credor: 1725 GIOVANA PAULA DE OLIVEIRA

Endereço: RUA PIRACICABA, 2207

C.P.F.: 206-702-108/70

Cidade: Primavera do Leste

Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: MT

Especificação: 1

VERBA INDENIZATÓRIA DESTINADA A RESSARCIR AS DESPESAS EFETUADAS DURANTE A MES DE DEZEMBRO 2022, CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR, DE ACORDO COM PREVISÃO DA LEI MUNICIPAL 1285/2012 E ALTERAÇÕES.

DescontosFONTE:
Fonte de recursos: Ordinário

Total geral : 6.800,00

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Fundamento legal :

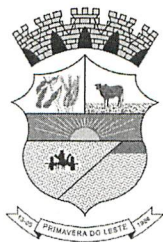
Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável

Contrato :

Declaro para os devidos fins que esta liquidação foi processada de acordo com a legislação vigente:

Data : 30/12/2022

MANOEL MAZZUTTI NETO
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE



014734/2022
27 de dezembro de 2022
08:46:25

REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA

1 - Nº DO REQUERIMENTO: Nº012/2022

MENSAL: DEZEMBRO 2022

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES,

MANOEL MAZZUTI NETO, Presidente da Câmara Municipal e RENATO COZANELLI JÚNIOR, 1º Secretário da Câmara Municipal.

Solicito a concessão do valor de R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais) a título de Verba Indenizatória, destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas relacionadas ao exercício do mandato parlamentar desse vereador que ao final subscreve.

2 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE.

NOME DO PARLAMENTAR: GIOVANA PAULA DE OLIVEIRA

PARTIDO POLÍTICO: MDB

CÉDULA DE IDENTIDADE: 26.384.169-8

CPF: 206.702.108-70

3 - IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021 a 2022

Manoel Mazzuti Neto
Presidente da Câmara

Valdecir Alventino da Silva
Vice-Presidente

Renato Cozanelli Junior
1º Secretário

Vanessa Amui Mello
2º Secretário

4- JUSTIFICATIVAS DA SOLICITAÇÃO

Conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.285/2012 e alterações c/c o art. 37, §11 da CRFB/88, a verba requerida destinar-se-á a compensar o agente político pelo não recebimento de diárias, locomoção, alimentação e hospedagem dentro do estado desta Unidade Federativa, bem como, pelos gastos ou perdas inerentes ao mandato parlamentar, as quais serão devidamente relatadas no prazo previsto no parágrafo único do art. 6º da referida Lei Municipal.

5. DADOS PREENCHIDOS PELA CONTABILIDADE E CONTROLADORIA

CONTABILIDADE

Dotação Orçamentária 01-002-01-031-0063-2 003--33.90.93.99.999

Existe suficiência de recursos financeiros () sim () Não

CONTROLADORIA

Houve prestação de contas do mês anterior () Sim () Não

Primeiro Requerimento solicitado pelo Parlamentar ()

Existe saldo remanescente a ser devolvido nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº /2011. () Sim () Não

Houve a devolução com a prestação de contas ao final do trimestre () Sim () Não

Diante do exposto solicito deferimento do pedido acima, estando ciente das determinações constantes na Lei Municipal nº 1.285 de 01 de fevereiro de 2012 e alterações.

Primavera do Leste, 27 de dezembro de 2022.


GIOVANA PAULA DE OLIVEIRA-
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Recebi o Requerimento Nº 12/22 do Sr.(a)

DEFERIMOS o pagamento nos moldes da Lei 1.462 de 09 de Julho de 2014, que dá nova redação ao artigo 1º e ao artigo 7º da Lei Municipal 1.285 de 01 de fevereiro de 2012, conforme decisão judicial (Agravado de Instrumento Processo nº1004403-85.2018.8.11.0000), e encaminho ao Departamento Contábil para providências.

Primavera do Leste, 29 / 12 / 2022.

MANOEL MAZZUTINETO
Presidente da Câmara

RENATO COZANELLI JR.
1º Secretário

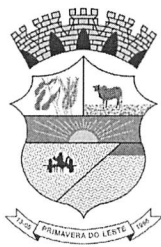
Recebi o Requerimento Nº _____ do Sr.(a)

INDEFERIMOS a solicitação, encaminho à Assessoria da Presidência para esclarecimentos quanto aos apontamentos consignados no anverso e/ou verso do Requerimento.

Primavera do Leste, ____ / ____ / 2022.

MANOEL MAZZUTI NETO
Presidente da Câmara

RENATO COZANELLI JR.
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVA MENSAL VERBA INDENIZATÓRIA MÊS DE DEZEMBRO DE 2022

VEREADOR: GIOVANA PAULA DE OLIVEIRA

VERBA INDENIZATÓRIA: R\$ 6.800,00

Este relatório tem por objetivo justificar a verba indenizatória recebida no mês de **Novembro de 2022**, por força da Lei Municipal nº 1.285/2012 e alterações.

No decorrer deste mês, visitei Comunidade no interior do Município e Bairros em atendimento ao público, com o intuito de fiscalizar as obras em andamento em nossa cidade de Primavera do Leste - MT, e ver em loco o atendimento ao público, como segue:

DIA	LOCAL	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DE DESPESAS
01/12/22	Secretaria de Obras	Reunião para tratar das demandas do lixo urbano	<i>Utilização de carro próprio, telefone.</i>
02/12/22	Bairro São José	Reunião com moradores sobre demandas do bairro	<i>Utilização de carro próprio, telefone.</i>
03/12/22	Feira Municipal	Visita a feira para verificar problema de falta de segurança na chegada dos feirantes	<i>Utilização de carro próprio, telefone.</i>
04/12/22	Comunidade São Gabriel	Reunião com comunidade do assentamento São Gabriel	<i>Utilização de carro próprio e telefone</i>
05/12/22	Clínica Hemodiálise	Visita na unidade para verificação das demandas dos pacientes	<i>Utilização de carro próprio e telefone</i>
06/12/22	ESF VIII	Reunião com equipe para ouvir suas demandas	<i>Utilização de carro próprio e telefone</i>
07/12/22	SINE	Reunião com equipe do SINE para verificar as questões de trabalho	<i>Utilização de carro próprio e telefone.</i>



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE



014734/2022
27 de dezembro de 2022
08:46:25

RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVA MENSAL VERBA INDENIZATÓRIA MÊS DE DEZEMBRO DE 2022

08/12/22	Clínica de Hemodiálise	Visita para verificação das demandas dos pacientes	Utilização de carro próprio e telefone.
09/12/22	Bairro Atlântico Sul	Visita ao Bairro Atlântico Sul e Adjacentes para verificar demanda sobre lixo urbano e restos de podas de árvores nas ruas.	Utilização de carro próprio e telefone.
11/12/22	Igreja Batista	Reunião com a comunidade da igreja para ouvir suas demandas	Utilização de carro próprio e telefone.
12/12/22	Prefeitura Municipal	Reunião com Prefeito para tratar demandas dos bairros	Utilização de carro próprio e telefone.
13/12/22	Santa Clara	Reunião com moradores do Bairro Santa Clara, para verificação de demandas de lixo e entulhos	Utilização de carro próprio e telefone.
14/12/22	Bairro Pioneiro	Reunião com moradores sobre demandas do bairro	Utilização de carro próprio e telefone.
15/12/22	UPA	Reunião com equipe sobre demandas dos pacientes	Utilização de carro próprio e telefone.
16/12/22	VISA	Reunião com equipe da Vigilância Sanitária para ouvir as demandas e verificar resultado de trabalho.	Utilização de carro próprio e telefone.
18/12/22	Feira Municipal PVA III	Visita a feira para verificar problema de falta de segurança na chegada dos feirantes	Utilização de carro próprio e telefone.
19/12/22	Prefeitura Municipal	Reunião com Vice Prefeito Ademir O. de Góes para verificação de demandas para 2023	Utilização de carro próprio e telefone.
20/12/22	Bairro Belvedere	Reunião com moradores sobre demandas do bairro	Utilização de carro próprio e telefone.



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVA MENSAL VERBA INDENIZATÓRIA MÊS DE DEZEMBRO DE 2022

DESCRIÇÃO DAS DEMAIS DESPESAS DURANTE O MÊS:

-Despesas com telefone, internet e combustível;

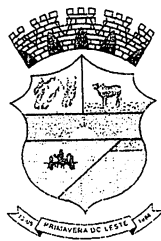
Declaro para fins de atender o que dispõe o parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº 1.285/2012 e alterações, que as despesas acima arroladas foram realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar deste vereador, que ao final subscreve, em caráter de exclusividade. Ressalto que nas viagens utilizei veículo particular, sendo as despesas pagas por mim, inclusive as despesas de telefone fixo e móvel.

Diante do exposto solicito apreciação e juntada ao respectivo requerimento supra epigrafada, referente ao mês de **DEZEMBRO DE 2022**, para não incorrer ao que dispõe o art. 7º, última parte, da citada Lei Municipal.

Primavera do Leste, 27 de dezembro de 2022.


GIOVANA PAULA DE OLIVEIRA
Vereadora MDB





CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE O PAGAMENTO DE VERBAS INDENIZATÓRIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022 – PARTE I



014747/2022
29 de dezembro de 2022
09:36:37

1 INTRODUÇÃO

Conforme estabelecido na Carta Magna de 1988 admitiu-se constitucionalmente a possibilidade do estabelecimento da verba de natureza indenizatória. Que tem como objetivo indenizar “toda compensação ou retribuição monetária feita por uma pessoa a outrem, para a reembolsar de despesas feitas ou para ressarcir de perdas tidas”.

Pois senão fosse possível a sua indenização, em decorrência ao desempenho de sua função, provocaria redução indireta da sua remuneração e enriquecimento ilícito do Poder Público.

Assim como, reza o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal que “prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos...” ou seja, é necessário a comprovação da aplicação dos recursos em consonância com os princípios constitucionais. Embora o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, através da Resolução de Consulta nº 29/2011 e Acórdão nº 1.761/2006 entenda que *in verbis*:

“A prestação de contas da verba indenizatória deve ser apresentada de acordo com os critérios estabelecidos em lei, podendo, inclusive, a respectiva lei regulamentadora dispensar a apresentação de comprovantes de despesas”;

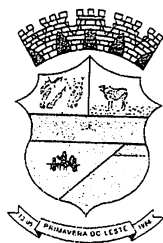
Neste sentido, a Lei nº 1.285 de 01 de fevereiro de 2012 e suas atualizações, estabelece *in verbis*:

“Art. 6º - O pagamento da indenização dependerá de solicitação escrita do Vereador, por meio de requerimento-padrão apresentado ao Protocolo Geral da Câmara Municipal até o dia 05 (cinco) de cada mês, dirigida ao Presidente e ao 1º Secretário, dando-se o pagamento até cinco dias úteis após.

Parágrafo único – Até o último dia útil do respectivo mês, será emitido relatório sobre as atividades realizadas pelo Vereador, sob pena de não pagamento da verba referente ao mês subsequente, do qual deverá constar:

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000
Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 e (66) 3498-1734
www.primaveradoleste.mt.leg.br

Wilton Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
CRC MT - 029554/O



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

- a) descrição das despesas decorrentes no mês em exercício;
- b) declaração de que a despesa foi realizada em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar;

Art. 7º - Recebida à solicitação, será encaminhada ao Controle Interno que formará o processo de indenização, pendente o exame da prestação de contas que deverá ser feito no prazo e forma previstos no parágrafo único do art. 6º, sob pena de indeferimento.”

Como é sabido, a verba de natureza indenizatória é o ressarcimento de despesas relacionadas ao exercício de um mandato, ou seja, o custo ligado ao desempenho do seu cargo, tais como combustível, alimentação, compra de bilhetes de passagens, gastos com telefone e internet, entre outros, esses são alguns dos exemplos.

Neste parecer referente ao mês de dezembro de 2022 – Parte I serão analisados as verbas indenizatórias, tendo como data corte, protocoladas até a data 28 de dezembro de 2022, que pertencem aos 14 vereadores: Adriano Carvalho, Elton Baraldi, Giovana Paula de Oliveira, Iltemar Ferreira de Queiroz, José Paulo Zancanaro, Karla Jackeline da Silva Souza, Luis Carlos Magalhães, Luis Pereira Costa, Renato Cozanelli Junior, Sérgio Rodrigues Gonçalves, Tayllan Barbieri Zanatta, Valdecir Alventino da Silva, Vanessa Amui de Melo, e Wellis Marcos Rosa Campos.

2 DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS E SOBRE PAGAMENTO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS

Na análise realizada pela Controladoria, em consonância com a Lei nº 1.285/2012 (Lei da Verba Indenizatória) em seu parágrafo único do artigo 6º, que estabelece os seguintes requisitos:

- 1º Requerimento de Verba Indenizatória até o dia 05 (cinco) de cada mês (Caput, art. 6º);
- 2º Relatório sobre as atividades realizadas do vereador (Parágrafo único, art. 6º);
- 3º Descrição das despesas decorrentes no mês em exercício (alínea a, art. 6º);
- 4º Declaração de que a despesa foi realizada em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar (alínea b, art. 6º).

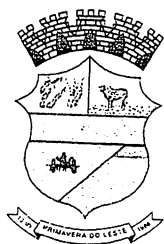
Conforme as análises dos relatórios de requerimento de verba indenizatória dos

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

www.primaveradoleste.mt.leg.br

Monitor Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
CRC MT - 019554/O



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

parlamentares que solicitaram no mês de dezembro de 2022: Adriano Carvalho, Elton Baraldi, Giovana Paula de Oliveira, Iltemar Ferreira de Queiroz, José Paulo Zancanaro, Karla Jackeline da Silva Souza, Luis Carlos Magalhães, Luis Pereira Costa, Renato Cozanelli Junior, Sérgio Rodrigues Gonçalves, Tayllan Barbieri Zanatta, Valdecir Alventino da Silva, Vanessa Amui de Melo, e Wellis Marcos Rosa Campos, os requerimentos atenderam as disposições elencadas nos parágrafos do artigo 6º da Lei de Verba Indenizatória.

3 CONCLUSÃO

Diante do exposto a Unidade de Controle Interno mostra-se, **FAVORÁVEL** ao pagamento das verbas indenizatórias aos vereadores: Adriano Carvalho, Elton Baraldi, Giovana Paula de Oliveira, Iltemar Ferreira de Queiroz, José Paulo Zancanaro, Karla Jackeline da Silva Souza, Luis Carlos Magalhães, Luis Pereira Costa, Renato Cozanelli Junior, Sérgio Rodrigues Gonçalves, Tayllan Barbieri Zanatta, Valdecir Alventino da Silva, Vanessa Amui de Melo, e Wellis Marcos Rosa Campos, em relação ao mês de dezembro de 2022.

Vale ressaltar que com base nos relatórios apresentados para apreciação da Controladoria, não é possível comprovar que as despesas realmente foram realizadas (efetivas) em virtude de atividade parlamentar, visto que, não há documentação comprobatória dos gastos realizados.

É o parecer da Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, em 29 de dezembro de 2022.

Woxiton Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000
Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734
www.primaveradoleste.mt.leg.br

Woxiton Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
MT - 019534/0



Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	null
Conta origem:	3927 006 00060017-0
Conta destino:	3927 001 00003557-9

Nome destinatário:	GIOVANA PAULA DE OLIVEIRA
Valor:	R\$ 6.800,00
Identificação da operação:	VI DESPESAS 122022

Data de débito:	03/01/2023
Data/hora da operação:	03/01/2023 15:25:18

Código da operação:	050170660
Chave de segurança:	9ELM9PN5ETZRPY12

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0 104